

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/2/2013, Seção 1, Pág. 34.

Portaria nº 134, publicada no D.O.U. de 28/2/2013, Seção 1, Pág. 32.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: MEC/Universidade Federal de Santa Catarina		UF: SC
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.		
RELATORA: Maria Beatriz Luce		
e-MEC N°: 20075216		
PARECER CNE/CES N°: 234/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2012

I – RELATÓRIO

Trata-se do recredenciamento da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que vem à apreciação desta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com encaminhamento favorável oferecido pela Secretaria de Educação Superior, após competente instrução processual.

O processo foi aberto em 15/10/2007 e logo recebeu encaminhamento favorável da SESU, por constarem atendidos os requisitos de documentação, Estatuto e PDI. Em 27/12/2007 o INEP recebe a demanda para providenciar a Verificação *in loco* e esta foi concluída no dia 28/5/2009. A Instituição recorreu à CTAA por discordar de alguns registros dos avaliadores ou querer arguir outros; no entanto, com a justificativa de falta de provas ou impossibilidade de reposicionamento a não ser por nova verificação *in loco*, o Conceito Institucional 4 (quatro) foi mantido, assim como os de todas as dimensões recorridas.

Passo a revisar a síntese das informações constantes no e-MEC e no portal da CAPES, tendo consultado acessoriamente o portal da própria UFSC. Apoio-me na legislação nacional e, sobretudo, na regulamentação do Artigo 52 da Lei nº 9.394/1996 conforme a Resolução nº 3/2010 desta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Da instituição

A Universidade Federal de Santa Catarina é uma autarquia de regime especial, mantida pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Educação. Tem sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde se destaca o Campus Universitário no bairro da Trindade.

Criada através da Lei nº 3.849/1960, é hoje uma instituição consolidada e, ao mesmo tempo, em fase de grande expansão e reestruturação acadêmica e administrativa. Apresenta-se em destaque no cenário educacional brasileiro e entre as dez melhores universidades da América Latina; com expressiva captação de recursos financeiros e de ações no plano universitário internacional, também dá relevo à inclusão social com ações afirmativas e assistência estudantil, às atividades culturais e artísticas, às inovações curriculares de graduação e pós-graduação.

Em 2011, a UFSC ofereceu 97 (noventa e sete) cursos de graduação, presenciais ou a distância. Das 7.701 (sete mil setecentos e uma) vagas, 1.650 (um mil seiscentos e cinquenta)

foram novas vagas em cursos na modalidade EAD e 240 (duzentos e quarenta) vagas foram para cursos novos nos *campi* de Florianópolis (sede), Joinville, Araranguá e Curitiba.

O Índice Geral de Cursos atribuído à instituição é 4 (quatro) e o CI também é 4 (quatro), com base no ENADE de 2010, publicado em 2011.

Extraio do relatório da SESU os cursos de graduação então ofertados pela IES:

Curso	Enade	CPC	CC
Administração	5	-	-
Administração Pública	-	-	-
Agronomia	2	2	2
Antropologia	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo	4	4	-
Arquivologia	-	-	-
Artes Cênicas	-	-	-
Biblioteconomia	3	-	-
Ciência da Computação	5	5	-
Ciência e Tecnologia Agroalimentar	-	-	-
Ciências Biológicas	4	4	-
Ciências Contábeis	4	-	-
Ciências Econômicas	2	-	-
Ciências Rurais	-	-	-
Ciências Sociais	1	2	4
Cinema	-	-	-
Design	-	-	-
Direito	4	-	-
Educação do Campo	-	-	-
Educação Física	1	2	2
Enfermagem	4	4	-
Engenharia Ambiental e Sanitária	5	5	-
Engenharia Civil	5	5	-
Engenharia da Mobilidade	-	-	-
Engenharia de Alimentos	5	4	-
Engenharia de Aquicultura	4	-	-
Engenharia de Controle e Automação	5	5	-
Engenharia de Energia	-	-	-
Engenharia de Materiais	4	4	-
Engenharia de Produção	4	4	-
Engenharia Elétrica	5	4	-
Engenharia Eletrônica	-	-	-
Engenharia Mecânica	5	5	-
Engenharia Química	5	4	-
Farmácia	3	3	3
Filosofia	3	4	-
Fisioterapia	-	-	-
Fonoaudiologia	-	-	-
Geografia	3	3	-
Geologia	3	3	-
História	2	2	-
Jornalismo	5	-	-
Letras	-	-	-

Letras - Espanhol	-	-	-
Letras – Inglês	-	-	-
Letras Língua Portuguesa e Libras	-	-	-
Letras - Português	-	-	-
Letras – Português e Inglês	2	-	-
Matemática	4	4	-
Matemática Aplicada e Computação Científica	4	4	-
Medicina	4	4	4
Museologia	-	-	-
Nutrição	4	4	-
Oceanografia	-	-	-
Odontologia	5	4	-
Pedagogia	-	-	-
Psicologia	-	-	-
Química	4	4	-
Química Tecnológica	4	4	-
Relações Internacionais	-	-	-
Serviço Social	1	-	5
Sistemas de Informação	4	4	-
Tecnologia da Informação e Comunicação	4	4	-
Zootecnia	-	-	-

Os cursos de pós-graduação também são importantes dentre as atividades de ensino da UFSC; são ao todo 116 (cento e dezesseis) cursos de pós-graduação *stricto-sensu*, sendo 55 (cinquenta e cinco) de Mestrado Acadêmico, 48 (quarenta e oito) de Doutorado e 13 (treze) de Mestrado Profissional, agrupados em 81 (oitenta e um) programas de pós-graduação (<http://conteudoweb.capes.gov.br/conteudoweb/ProjetoRelacaoCursosServlet?acao=pesquisarRegiaoIes&codigoRegiao=4&descricaoRegiao=Sul> , acesso em 2/6/2012).

A IES possuía um quadro de pessoal com 1.610 (um mil seiscentos e dez) professores, sendo 1.459 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove) em regime de dedicação exclusiva. Desses, 1.312 (um mil trezentos e doze) são doutores, 236 (duzentos e trinta e seis) são mestres, 38 (trinta e oito) são especialistas e 24 (vinte e quatro) são graduados, quando ofereceu os dados para o INEP.

Da avaliação externa para fins de recredenciamento

A Comissão de Verificação *in loco*, designada pelo INEP, realizou visita à sede da UFSC no período de 14 a 15 de setembro de 2009, apresentando o relatório nº 59.107, no qual atribuiu o conceito global 4 (quatro), com base nos seguintes observações e conceitos para cada uma das dez dimensões:

Dimensão 1: Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional – Conceito 3 (três)

O PDI da UFSC está adequadamente implementado, levando em conta as funções, órgãos e sistemas de administração e gestão, que estão adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações implantadas, bem como a uma efetiva implantação das ações e dos cursos que foram previstos pelo PDI. Os resultados das ações avaliativas internas e externas são adequadamente utilizados como subsídio para revisão permanente do PDI, podendo ser constatada a existência de ações acadêmicas e administrativas consequentes a essas avaliações internas e externas.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades – Conceito 5 (cinco)

As políticas direcionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão praticadas na UFSC são contempladas no PDI e demonstram estar acima das expectativas.

As políticas institucionais de implantação e acompanhamento dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura), nas modalidades presencial e a distância, nas formas de operacionalização, garantem a excelente qualidade dos cursos e estão coerentes com o projetado, embora nota-se que as licenciaturas ainda não atingiram o mesmo patamar que os bacharelados. Quanto às políticas institucionais de pós-graduação (lato-sensu e stricto-sensu), nas modalidades presencial e a distância, constatou-se que as ações implantadas estão muito bem acompanhadas, o que origina em diretrizes a serem seguidas, fazendo-se notar pela excelente qualidade alcançada da maioria desses cursos. As políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica contam com a participação de grande número de professores e alunos, originando trabalhos de excelente qualidade. No aspecto referente às políticas institucionais de extensão, ficou constatado que elas resultam de diretrizes de ações adequadamente implantadas e acompanhadas; além disso, foi verificada a sua relevância acadêmica, científica e social no entorno institucional, e a sua vinculação com a formação acadêmica do aluno, principalmente no hospital universitário e no núcleo de estudos da terceira idade como instrumentos de interação entre o ensino e a comunidade. A IES tem ainda grande interação internacional, conforme evidenciado pelos projetos de cooperação articulados pela Secretaria de Relações Institucionais Internacionais- SINTER.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural Conceito 5 (cinco)

A UFSC desenvolve ações com um importante alcance social em suas diferentes áreas de atuação: saúde, educação, cultura, desenvolvimento econômico social, meio ambiente, lazer e esportes e estas estão muito além das políticas constantes dos documentos da Instituição.

As ações de responsabilidade social praticadas pelas IES com os setores público, privado e com o mercado de trabalho estão muito além do que está descrito no PDI e estão muito bem implementadas e acompanhadas, incluindo ações para o desenvolvimento sócio-econômico e educacional. Seus indicadores expressam um quadro muito além do referencial mínimo de qualidade, podendo ser observadas as ações com vistas à inclusão social, que resultam em diretrizes institucionais e estão muito bem implantadas e acompanhadas. Cabe também ressaltar que ações da UFSC, com vistas à defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e da produção artística resultam de diretrizes institucionais e estão também muito bem implantadas e acompanhadas.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade – Conceito 4 (quatro)

As ações de comunicação com a sociedade praticadas pela UFSC estão além do que é descrito no PDI e nos documentos oficiais. Os canais de comunicação e sistemas de informação, que divulgam as ações da IES são acessíveis à comunidade interna e externa e estão bem adequados à sua proposição. A ouvidoria está implantada no prédio da Reitoria, tem pessoal especializado e funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos. As observações apresentadas pela comunidade acadêmica e externa são efetivamente consideradas pelas instâncias acadêmicas e administrativas.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho – Conceito 3 (três)

Na visita in loco foi observada a coerência do PDI com as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pela UFSC. Com relação à formação do corpo docente, constatou-se que mais da metade do corpo docente tem formação mínima de mestres e doutores, sendo cerca que 80% do número total de docentes da UFSC possuem doutorado e 15 % mestrado, com experiência profissional e acadêmicas além daquelas que são adequadas às políticas constantes no PDI.

As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão adequadamente implementadas, bem como o Plano de Carreira Docente, homologado pelo órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, está implementado e difundido na comunidade acadêmica, estando a UFSC em consonância com a legislação vigente no que se refere a regime de trabalho, ou seja, no mínimo um terço do corpo docente em regime de tempo integral, conforme a Lei 9.394/1996 – Art. 52.*

O PDI não apresenta de maneira clara a descrição do perfil do corpo técnico-administrativo da UFSC, bem como não esclarece sobre as políticas de sua capacitação. Embora o corpo técnico-administrativo esteja qualificado além das funções a serem desenvolvidas (vários técnicos da IES possuem mestrado e doutorado) e haja um Plano de Cargos e Salários, homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, os técnico-administrativos não vêem sua implementação e afirmam que muitos o desconhecem.

Com relação à formação do corpo de tutores presenciais, eles possuem graduação na área em que vão atuar como tutores e existem políticas adequadas para a sua capacitação estão implementadas e acompanhadas. O mesmo ocorre com a formação e a política de tutores a distância na implementação dos diversos cursos a distância que a UFSC possui.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios – Conceito 4 (quatro)

A organização e a gestão da instituição, descritas no PDI, estão em conformidade com o verificado durante a visita in loco, sendo coerentes com os princípios de ética e qualidade, seguindo adequadamente o que foi planejado nos documentos oficiais. A gestão institucional, compreendendo também as

especificidades da gestão de cursos a distância, se pauta em princípios de qualidade, e resulta de diretrizes de ações. O funcionamento, a representação e a autonomia dos conselhos superiores e dos colegiados de cursos estão coerentes com o previsto no PDI, pois há uma representatividade de todos os segmentos da comunidade acadêmica e participação nos processos decisórios. As decisões dos vários colegiados seguem aos dispositivos estatutários. Todas as ações tomadas pela gestão institucional são analisadas e propostas, a partir dos documentos institucionais. No estatuto institucional consta as atribuições dos diferentes níveis de gestão e hierarquias as quais a instituição contempla.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação – Conceito 5 (cinco)

A infraestrutura física está muito além do descrito no PDI. As instalações gerais para o ensino (presencial e a distância), pesquisa e extensão estão muito bem adequados em qualidade e quantidade na IES. Existem áreas destinadas à pesquisa e ao ensino que estão muito bem equipadas e são utilizadas por diversas unidades acadêmicas. As áreas destinadas às práticas de esportes, cultura, lazer; os espaços de convivência e laboratórios didáticos e de pesquisa estão muito além dos requisitos mínimos de qualidade. Os serviços da biblioteca central (e seu acervo), bem como seu espaço físico, estão muito bem adequados, assim como sua atualização e ampliação.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional – Conceito 5 (cinco)

Durante a visita in loco verificou-se que a IES cumpre muito além do que está nos seus documentos oficiais, o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional, pois iniciou o seu processo de avaliação institucional mesmo antes da introdução do SINAES a partir de 2004. Está implantada na IES uma Comissão Própria de Avaliação e funciona muito além do que é esperado, pois há um programa de auto-avaliação institucional coordenado por uma comissão interna central, além de possuir várias comissões setoriais, e o desenvolvimento de seu programa de auto-avaliação está previsto três ciclos de aproximadamente dois anos. Além disso, há efetiva participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e também da comunidade externa nos processos de auto-avaliação institucional, havendo ampla divulgação das análises e dos resultados das avaliações, sendo acessíveis à comunidade acadêmica as informações correspondentes. A IES tem utilizado os resultados encontrados nas auto-avaliações e nas avaliações externas para planejar e definir novas ações acadêmico-administrativas em prol do desenvolvimento institucional.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes – Conceito 3 (três)

O PDI da UFSC apresenta políticas de atendimento aos alunos de forma coerente com a realidade encontrada na visita in loco. Há vários programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes, de realização de atividades científicas, técnicas, esportivas e culturais, e de divulgação da sua produção estão implantados e adequados à formação acadêmica e assistencial. Com relação às condições institucionais de atendimento ao discente, constatou-se uma adequada política de acesso, seleção e permanência de estudantes, com bons critérios, acompanhamento

pedagógico, espaço de participação e de convivência que são praticadas pela UFSC, havendo uma adequada relação com as políticas públicas e com o contexto social. Sobre o acompanhamento de egressos e criação de oportunidades de formação continuada, constatou-se que não existem mecanismos adequados para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, nem mesmo saber o índice de ocupação entre eles, na tentativa de estabelecer uma relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. Ainda não há uma pesquisa sobre a opinião dos empregadores dos egressos, como meio para revisar o plano e os programas e existem atividades de atualização e formação continuada para os egressos.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior – Conceito 4 (quatro)

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é uma autarquia de regime especial, mantida pelo Ministério da Educação do Governo Federal, inscrita CNPJ n. 83.899.526/0001-82, cujo orçamento é aprovado anualmente pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República. Após análise documental e visita in loco a comissão constatou que a sustentabilidade é coerente com o especificado no PDI. O orçamento da UFSC é detalhado por elemento de despesa, discriminando aplicação de recursos em despesas com pessoal, capital e custeio, onde se verifica muito bem a adequação entre a proposta de desenvolvimento da instituição, incluindo-se a captação de recursos, e o orçamento previsto, a compatibilidade entre cursos oferecidos e as verbas e os recursos disponíveis, havendo controle entre as despesas efetivas e as referentes às despesas corrente, de capital e de investimento. Existem políticas de aplicação da verba oriunda dos cofres públicos para o desenvolvimento institucional em programas de ensino, pesquisa e extensão, conforme definido através de planejamento estratégico institucional. Além da verba pública a IES possui verbas oriundas de projetos provenientes de fontes privadas, obtidas pela administração e pelos pesquisadores, o que não somente garante como incrementa o processo de sustentabilidade financeira da IES, garantido a aquisição de equipamentos e de expansão e/ou conservação do espaço físico necessário à adequada implementação desses programas.

Quanto aos requisitos legais a IES só não atendeu ao indicador 1, referente à acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

Outrossim cumpre registrar que a UFSC mantém regularmente todos os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de seus cursos, sem ocorrências.

Mérito e conclusão

Considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e no instrumento de avaliação; e com apoio nos relatórios da Comissão designada pelo INEP e da SESU, registro que a Universidade Federal de Santa Catarina, atende a todos os critérios estabelecidos na Resolução nº 3/2010 da CNE/CES para o recredenciamento.

Outrossim, observo o impulso ascendente na oferta de cursos de graduação e pós-graduação, assim como na produção científica e cultural relevante para a região e o país. Mas considero oportuno recomendar que os dirigentes e a comunidade universitária dediquem

ainda mais atenção ao planejamento e à avaliação institucional, inclusive aproveitando as observações feitas nas avaliações internas e externas da Instituição e dos cursos.

Com expectativa de continuada elevação dos padrões de atividade acadêmica, passo ao voto, nos termos a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede no Campus Universitário, s/nº, Trindade, no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Governo Federal por meio do Ministério da Educação, que tem sede em Brasília, Distrito Federal, observados tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de junho de 2012.

Conselheira Maria Beatriz Luce – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente